

Cópia.

Alfandega da
Boa Vista.

M^{mo} Sr

Pelo o officio q' acabo d'receber
por V. Sa dirigido com data de hoje,
veja que recebo o q' lhe dirigi em
18 do corr^{te}, e com q^{te} as razões q'
no mesmo expendi foyem veridicas,
e os meus actos praticados em
virtude d'ellas foyem tambem
baziadas no Regulam^{to} q' derige
as Alf^{as} d'este Archipelago, e a o
qual estou disposto a obdecer
segam^{te}; com tudo observe q' V. Sa
reclama de novo o escaler e os
objectos q' ora existem aprehandidos
pelo Capt^o M^o Art^o 96, e funda-se
V. Sa na sua exigencia dizendo,
primeiro, q' ignorava não só lhe não
seria prezijsa licença para
desembarcarem os objectos em
questão, mas atth^o q' só na vinda
para terra de bordo da Corveta de
Vapor, foi informado existirem
dentro do escaler os indicados
volumes, concluindo q' por esta
circunstancia não requizitou a
licença necessaria.

Secunda



Secundo, não julga V^{sa}
verídico que já o Sol se tivesse
recolhido no acto em q' o mesmo
Escaler a traveu, fundando-se
(mas sem certeza fizica) em vez
no forte a bandeira içada.

V^{sa} como empregado Britannico
não ignora q' he responsavel
pelos os acttos que praticar, em
contração ao sentido da ley,
e no m^{mo} caso estou eu como
Empregado Portuguez; não podendo
a proovitar a V^{sa} a razão q' allega
de ignorar ser-lhe preciso
licença q^{da} a bordo de dirigio;
porque tambem não sabia se
existião ou não para desembarcar
os volumes aprehandidos e ainda
nemos pode aproovitar, dizer V^{sa}
q' só soube existirem dentro do
Escaler os onencionados volumes
em viagem de bordo para terra,
por q^{to} sabendo V^{sa} que elles não
podião desembarcar sem licença,
tornando-os a pôr a bordo, não
só cumpria o Regulam^{to} da Alf^{ca},
mas evitava polemicas, e a
injustiça

injustiça com que me trata, fazendo
acreditar pelo seu officio, a quem
ignora o facto, q' tudo q^{to} tenho
praticado a respeito, são actos
nascidos de mim, e não da ley.

Em q^{to} à ora em q' desembarcarão
ser propria, como V^{sa} apegueira, não
posso deixar de emitir minha
opinião, dizendo q' supposto V^{sa}
me mereça todos os conceitos em todos
o sentido, não deixa de se ter
illudido por esta occasião, cuja
illuzão V^{sa} mesmo confessa, não
apeverando o facto.

Sinto sob-manneira ter occorrido
este acontecim^{to}, e tanto mais
porque conheço não poder deliberar
em conformidade com os seus
desejos, pois que este negocio tem
de ser sub-metido á Junta da
Fazenda, a qual deliberará como
a char de justiça.

Do G^{do} a V^{sa}.

Alf^{fe} da Boa Vista, 20 de Março de 1845.

M^{ro} Sr. H. Macaulay.

Luiz-Commisario da parte de S. M. B.

(Apignado)

Felix Joze da Costa,
Escrivão Director interior.



Copia de
No. 4.